



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/011604-PMT
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-160102-PMT

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) sistema (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-Contas-TCM/PA), Licitação e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei”.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tracuateua, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeitura Municipal de Tracuateua, em atender as demandas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, nos Setores de Contabilidade e Licitação, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, assim como a facilitação nos certames licitatórios, o seguinte sistema servirá como suporte administrativo-financeiro, no gerenciamento das atividades desta Prefeitura Municipal, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentado pelo gestor da Prefeitura do Município de Tracuateua, Estado do Pará e o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico emitido pelo do Controle Interno, o qual alegou que o referido processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

CONSIDERANDO, que as disposições do art. 25, Caput, da mesma Lei preveem em hipótese de declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços através de empresa detentora de Notória Especialização e de Profissionais Técnicos Especializados;

CONSIDERANDO, que a empresa **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.288.268/0001-04, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais, além de ter demonstrado atestado de capacidade técnica pelos serviços prestados em outras entidades municipais;

RESOLVE:

DECLARAR INEXÍGIVEL, a realização do procedimento nos termos acima, para contratação empresa **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Sala 12, Bairro de Fátima -Fortaleza/CE, para a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) sistema (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-Contas-TCM/PA), Licitação e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011e Decreto nº 7.185/2010 e Geração do E-Contas TCM/PA - Câmara Municipal (Art. 4º IN TCM/PA nº 18/2020) de 10/12/2020, por um período de doze (12) meses, com o valor global de R\$ 76.658,40 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), conforme apresentado na proposta comercial.

Tracuateua, 23 de janeiro de 2023.

Vandson Oliveira da Silva
Comissão de Licitação
Presidente